N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VII - FARIA LIMA 1355 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 26.711.354/0001-38

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA.
CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
30/04/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VII - FARIA LIMA 1355 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 30 de abril de 2024, e emitimos nosso relatório em 24 de setembro de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: (i) Impossibilidade de conclusão sobre os saldos iniciais; (i) Ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes para conclusão sobre o valor justo da companhia investida. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre os saldos iniciais, conforme determina a NBC TA 510, bem como assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de abril de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

Conforme demonstrado na posição financeira, em 30 de abril de 2025 o Fundo não possui disponibilidades para liquidar seus passivos, consequentemente, a liquidação das obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de capital pelos cotistas do Fundo.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS DE CAPITAL FECHADO

Consideramos as participações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que é o principal investimento do Fundo. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas participações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo.

Dessa forma, em função da representatividade do saldo de participações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas participações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das participações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a

documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as participações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 06 de abril de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/04/2025			30/04/2024		
Aplicações / Especificação	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa		-	-		1	-
Disponibilidades		-	-		-	-
Depósitos bancários		-	-		-	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		-	-		1	-
GS Fundo de Investimento RF Referenciado DI		-	-	250	1	-
Títulos e valores mobiliários		283.602	100,53		239.355	100,37
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		283.602	100,53		239.355	100,37
Pipa Agroindustrial Ltda.	8.139.186	283.602	100,53	8.139.186	239.355	100,37
Total do ativo		283.602	100,53		239.356	100,37
Outras obrigações		1.482	0,52		878	0,36
Valores a pagar à sociedade gestora (*)		1.261	0,45		775	0,32
Valores a pagar à sociedade administradora (*)		84	0,03		31	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante		52	0,02		41	0,02
Demais valores a pagar		85	0,02		31	0,01
Patrimônio líquido		282.120	100,00		238.478	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		283.602	100,52		239.356	100,36

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	2025	2024
Resultado	**44.251**	**70.515**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**44.250**	**70.515**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	44.247	70.514
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	-	1
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	3	-
Receitas diversas	**1**	**-**
Outras rendas	1	-
Encargos	**(733)**	**(530)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(4)**	**(108)**
Serviços de avaliação	-	(14)
Auditoria externa	(4)	(94)
Despesas da Administração	**(694)**	**(362)**
Taxa de gestão	(486)	(279)
Remuneração da administração	(124)	(83)
Despesas de controladoria	(84)	-
Demais despesas	**(35)**	**(60)**
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(30)
Outras Despesas	(5)	(30)
Resultado líquido no exercício	**43.518**	**69.985**
Quantidade de cotas	9.555,4570	9.432,2445
Resultado por cota - valor em R$	4.554,26	7.419,76
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**43.518**	**69.985**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**238.478**	**168.296**
Representado por 9.432,244460 cotas a R$ 25.283,249339	238.478	-
Representado por 9.225,863430 cotas a R$ 18.241,873337	-	168.296
Cotas emitidas	**124**	**206**
123,212517 cotas	124	-
206,381030 cotas	-	206
Cotas amortizadas	**-**	**(9)**
Cotas subordinadas	-	(9)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**124**	**197**
Resultado líquido dos exercícios	**43.518**	**69.985**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**282.120**	**238.478**
Representado por 9.555,456977 cotas a R$ 29.524,501990	282.120	-
Representado por 9.432,244460 cotas a R$ 25.283,249339	-	238.478

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VII - Faria Lima 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.711.354/0001-38

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**43.518**	**69.985**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	(44.247)	(70.514)
(+) Taxa de administração a pagar	84	31
(+) Taxa de gestão a pagar	1.261	775
(+) Taxa de auditoria e custódia a pagar	52	41
(+) Outras despesas administrativas a pagar	85	31
Resultado líquido ajustado	**753**	**349**
Variação de ativos e passivos		
(Redução) em outros valores a pagar	(878)	(554)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(125)**	**(205)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	124	206
Amortização de cotas	-	(9)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**124**	**197**
Variação no caixa e equivalentes	**(1)**	**(8)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	9
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	1
Variação no caixa e equivalentes	**(1)**	**(8)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O VII – Faria Lima 1355 Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 24 de novembro de 2016, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2018. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data de Início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários, a saber, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias investidas, abertas ou fechadas.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo

estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada por GV Atacama Capital Ltda. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada por G5 Administradora de Recursos Ltda ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 02 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

a) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos,

quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor**
Disponibilidades	-	-	-
Total		-	-

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,9259	250	1
Total		**250**	**1**

(*) Refere-se ao investimento no G5 Fundo de Investimento RF Referenciado DI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 23.668.524/0001-50. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

5.1. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 30 de abril de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	30 de abril de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Pipa Agroindustrial Ltda.	8.139.186	8.139	283.602	99,99%
Total	**8.139.186**	**8.139**	**283.602**	

	30 de abril de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Pipa Agroindustrial Ltda.	8.139.186	8.139	239.355	99,99%
Total	**8.139.186**	**8.139**	**239.355**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		30 de abril de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Pipa Agroindustrial Ltda.	239.355	-	44.247	283.602
Total	**239.355**	-	**44.247**	**283.602**

		30 de abril de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Pipa Agroindustrial Ltda.	185.841	-	70.514	239.355
Total	**185.841**	-	**70.514**	**239.355**

a) Descrição das companhias investidas

A sociedade empresária, foi constituída em 22 de janeiro de 2015, constando incialmente como atividade imobiliária, porém sem movimentação operacional. Em 04 de setembro de 2018, houve a troca de seu controle patrimonial para outro grupo, passando a se denominar de PIPA AGROINDUSTRIAL Ltda., alterando o endereço da sede social para Av. Governador Agamenon Magalhães, 2615, sala 1501, Edf. Burle Marx, Bairro da Boa Vista, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e exclusão de atividade imobiliária com a inclusão de novas atividades, quais sejam:

a) Fabricação de açúcar de cana refinado; b) Cultivo de cana-de-açúcar; c) Fabricação de açúcar em bruto; d) Fabricação de álcool; e) Geração de energia elétrica; e f) Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

Em 30 de abril de 2019, a Pipa Agroindustrial Ltda., foi registrada a custo de aquisição, pois, a empresa encontrava-se em fase pré-operacional.

Em segunda alteração contratual, em data de 26 de agosto de 2019, a então agora Pipa Agroindustrial Ltda., procedeu ao aumento de capital de R$ 20 para R$ 8.140 como também procedeu ao desenquadramento da condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP.

As Demonstrações financeiras da PIPA Agroindustrial Ltda. do exercício Findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores

independentes emitidos em 30 de abril de 2024, com modificação de opinião, conforme apresentado a seguir: *"A companhia detém 99,99% das quotas da empresa USINA ESTIVAS LTDA., conforme divulgado nas notas explicativas 4.2, cujo investimento é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. As demonstrações contábeis daquela empresa, encerradas em data de 31 de dezembro de 2024 foram por nós auditadas, com emissão de relatório datado de 30 de abril de 2025, constando ressalva de opinião quanto a ativos de investimentos, com eventuais efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido, em valores desconhecidos até a data de emissão deste relatório. Diante disso, ficamos sem condições de opinar sobre ajustes que possam ocasionar no resultado da equivalência patrimonial, no saldo do Investimento e, consequentemente, no patrimônio líquido da PIPA AGROINDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A."*, e *"A empresa investida USINA ESTIVAS LTDA, possui débitos previdenciários parcelados registrados em curto e longo prazo. No entanto, informamos que os levantamentos e análises relacionados a esses débitos pela contabilidade da investida não haviam sido concluídos até a data de emissão deste relatório. Em razão dessa pendência, não foi possível obter evidência suficiente e apropriada para determinar se os valores registrados no balanço patrimonial da investida estão adequados. Esses valores poderão sofrer ajustes, para mais ou para menos, após a conclusão das análises mencionadas."*

b) Avaliação do valor justo em 30 de abril de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda. é uma empresa de referência nacional em avaliações econômicas, financeiras e societárias, com ampla experiência em valuation de empresas, ativos intangíveis, operações societárias e estudos de viabilidade. Fundada em 1972, a Apsis consolidou sua atuação ao longo de mais de cinco décadas, atendendo clientes de diversos segmentos e porte, sempre com base em rigor técnico e metodologias reconhecidas internacionalmente.

O processo de avaliação conduzido pela Apsis fundamenta-se na aplicação da metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (Discounted Cash Flow – DCF), adotada em função das características específicas da empresa avaliada e de seu plano de negócios. O trabalho envolve a análise detalhada de informações econômico-financeiras, projeções de desempenho e premissas de mercado pertinentes à data-base considerada.

Em 30 de abril de 2024, conforme laudo de avaliação emitido em 28 de fevereiro de 2024, a Pipa Agroindustrial Ltda. foi avaliada em R$ 239.379, resultando em um ganho de R$ 70.514, reconhecido no resultado do exercício, conforme demonstrado na demonstração do resultado do Fundo.

Em 30 de abril de 2025, de acordo com novo laudo de avaliação emitido pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., pelo mesmo método de Fluxo de Caixa Descontado, a Pipa Agroindustrial Ltda. foi avaliada em R$ 283.632, gerando um resultado positivo de R$ 44.247, igualmente reconhecido no resultado do exercício, conforme apresentado na demonstração do resultado do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da RCVM 175.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s). Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento. O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a

possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco Legal. A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo às Companhias Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos das companhias Alvo investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas

obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior: os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas;

Transações com Partes Relacionadas: o Fundo poderá investir em companhias que invistam em Empresas de Tecnologia nos quais a Gestora e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Concentração. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 5º deste Regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida. O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de Cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá ser um Investidor Qualificado. Os Cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de Mercado. A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito. Os Ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

Propriedade das Companhia(s) Investida(s). Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Companhia(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Ausência de Garantias – As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a Instituição administradora, a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto. Inexistência de Garantia.

Oscilações no Patrimônio do Fundo – O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido, que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos. O Fundo está sujeito aos

efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 238.389 e R$168.121, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Serviços de avaliação	-	-	14	0,01
Auditoria externa	4	-	94	0,06
Taxa de gestão	486	0,20	279	0,17
Taxa de administração	124	0,05	83	0,05
Despesas de controladoria	84	0,04	-	-
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01	30	0,02
Outras Despesas	5	-	30	0,02
	733	**0,30**	**530**	**0,33**

9. Classe de cotas da Classe

O Fundo é constituído por uma classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possui 9.555,4570 cotas integralizadas (9.432,2445 cotas em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota do Fundo em 30 de abril de 2025 é de R$ 29.524,5020 (R$ 25.283,2493 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 30 de abril de 2025	238.389	29.524,50	16,77
Exercício findo em 30 de abril de 2024	168.121	25.283,25	38,61

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas ao final de cada dia útil.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas do Fundo será (i) de até 5.000 (cinco mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$5.000 (cinco milhões de reais) e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476. O patrimônio máximo previsto será de até R$100.000 (cem milhões de reais). As cotas da primeira emissão do Fundo serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

Novas distribuições de cotas, dependerão de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas cotas, salvo se assim deliberado pela assembleia geral.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$124 representado por 123,2125 novas cotas (R$ 206 representado por 206,381030 cotas em 2024).

- **Inadimplência**

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do cotista de aportar recursos no fundo até a data de integralização informada pela administradora, não sanada no prazo previsto abaixo, resultará nas seguintes consequências ao cotista inadimplente:

(i) Substituição do eventual representante indicado pelo Cotista inadimplente para o Comitê de Investimento por outro indicado pela Assembleia Geral de Cotistas;
(ii) Configuração do Cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, *pro rata temporis*, e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido; e
(iii) Direito da Classe utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no parágrafo 1º do artigo 6º, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos valores mobiliários durante o prazo de duração do fundo. Nestas hipóteses, a gestora deverá convocar uma assembleia geral de cotistas para deliberar sobre referida amortização. Os cotistas do Fundo deliberarão sobre a possibilidade ou não da amortização das cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos cotistas.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) dias úteis contados da data da assembleia geral de cotistas que deliberou pela amortização.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 não houve amortização de cotas (R$ 9 no exercício findo em 30 de abril de 2024).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pelo GV Atacama Capital Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04.

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela G5 Administradora de Recursos Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.446.129/0001-00.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pelos serviços de administração, o Administrador fará jus a uma remuneração equivalente a 0,055% a.a. (cinquenta e cinco milésimos ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$7,48780 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e oitenta centavos) atualizado anualmente pela variação positiva do IGPM.

Pelos serviços de gestão dos ativos da carteira do Fundo, a Gestora fará jus a uma remuneração equivalente a 0,21% a.a. (vinte e um centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$23,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais) atualizado anualmente pela variação positiva do IGPM.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da Classe do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$124 (R$ 83 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$486 (R$279 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- **Custodiante**

Pelos serviços de escrituração, custódia e controladoria, o Custodiante fará jus a uma remuneração equivalente a 0,035% a.a. (trinta e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$3,5 (três mil e quinhentos reais) atualizados anualmente pela variação positiva do IGPM.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 84 (R$ - em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.
Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a GV Atacama Capital Ltda., Administradora, no montante de R$ 84. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a G5 Administradora de Recursos Ltda, Gestora, no montante de R$ 1.261. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos Societários

Em 14 de junho de 2024, através de assembleia geral de cotistas foi deliberada a transferência de administração do Fundo de SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF nº 62.285.390/0001 40, pela SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. (atualmente denominada GV ATACAMA CAPITAL LTDA.), CNPJ/MF nº 40.888.143/0001 04, no fechamento do dia 28 de junho de 2024.

Em 07 de maio de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberado Alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022.

22. Eventos subsequentes

Em 18 de Junho de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberado a 2ª (segunda) emissão de Cotas do fundo.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo

***